



CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALTO

SALÃO NOBRE "JOSÉ RIBEIRO PIRES"

Rua Monsenhor Joaquim Marciano de Oliveira, 67.

Telefax: (35) 3364.1446

e-mail: camara@pousoalto.mg.leg.br CNPJ: 03.615.459/0001-98

37468-000 – POUSO ALTO – MINAS GERAIS



JULGAMENTO DE RECURSO EM FACE DE INDEFERIMENTO DE PEDIDO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

Resultado: Recurso INDEFERIDO.

Fundamentação da Decisão:

O pedido de isenção da taxa de inscrição apresentado pelo candidato foi indeferido em razão do não cumprimento das exigências do item 2.3.2, letra "a", do Edital de Concurso n. 01/2018, tendo em vista que o candidato não apresentou o Formulário de Isenção da Taxa de Inscrição (Anexo IV do Edital), como consta da decisão exarada na Ata de Julgamento dos Pedidos de Isenção. Contra essa decisão, o candidato apresentou recurso, alegando que estava assim procedendo, diante do argumento de indeferimento, *in verbis*, "Candidato(a) não atendeu à requisito(s) do item 2.3 do Edital de Abertura. Verificar na Ata de Julgamento dos Pedidos de Isenção publicada dia 23/01/2019 na seção PUBLICAÇÕES dentro da página do Concurso".

O candidato continuou sua alegação contra o indeferimento, afirmando que a Comissão se equivocou julgando o pedido com fundamentação genérica, sem especificar o item, apenas citando o item 2.3, bem como alegou ter fundamentado seu pedido na letra "b" do item "2.3.2", comprovando sua hipossuficiência financeira por meio idôneo.

A Comissão Especial do Concurso conhece do recurso, interposto na forma e tempo previstos no Edital, e passa a julgá-lo no mérito.

Em que pese o possível enquadramento numa das situações de hipossuficiência previstas no Edital, razão não assiste o candidato. Conforme item 2.3.2, letra "a", do Edital, o pedido de isenção deve ser veiculado pelo preenchimento do Formulário de Isenção da Taxa de Inscrição, Anexo IV do Edital. Cumulativamente devem ser apresentados os comprovantes da hipossuficiência financeira prevista na letra "b", do referido item, de acordo com a hipótese na qual o candidato se enquadra. Verifica-se que o candidato atendeu apenas parte dos requisitos para a isenção. Por sua vez, o item 2.3.5 do Edital prevê que será indeferido o pedido de isenção do candidato que deixar de preencher correta e integralmente o Formulário de Isenção (Anexo IV do Edital).

Ademais, a mensagem "Candidato(a) não atendeu à requisito(s) do item 2.3 do Edital de Abertura. Verificar na Ata de Julgamento dos Pedidos de Isenção publicada dia 23/01/2019 na seção PUBLICAÇÕES dentro da página do Concurso", trata-se de publicação na Área do Candidato, acessada por meio de login e senha, no que faz a observação ao candidato, em que o mesmo deverá verificar o motivo de indeferimento na Ata de Julgamento dos Pedidos de Isenção, a qual é bem objetiva e clara em apontar que o candidato não apresentou o seguinte documento: Formulário de Isenção da Taxa de Inscrição (Anexo IV do Edital).



CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALTO

SALÃO NOBRE "JOSÉ RIBEIRO PIRES"

Rua Monsenhor Joaquim Marciano de Oliveira, 67.

Telefax: (35) 3364.1446

e-mail: camara@pousoalto.mg.leg.br CNPJ: 03.615.459/0001-98

37468-000 – POUSO ALTO – MINAS GERAIS



Por derradeiro, porém não menos importante, as letras “a” e “b” do item 2.3.2 do Edital são conectadas pelo conectivo “e”, no sentido de soma, e não pela conjunção “ou”, no sentido de alternância e exclusão.

Portanto, em razão do não preenchimento do Formulário de Isenção (Anexo IV do Edital) e diante da vedação de acréscimo ou alteração de informações após a entrega da documentação (item 2.3.8 do Edital), a Comissão Especial do Concurso INDEFERE o presente recurso.

Pouso Alto, 24 de janeiro de 2019.

Danielle Cristina Canela
Rabelo.

Gabriela Schueler
da Encarnação

Vanessa Fonseca
Rodrigues